
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 - Professor
Ato/Portaria nº 000001/2022

Vera Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SORAYA TORRES DE PAIVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **SORAYA TORRES DE PAIVA**, portadora do RG nº 004104179, ITEP-RN, CPF nº 003.395.897-10, Efetiva, no cargo PROFESSOR PNE - 7, Matrícula Funcional nº 345, lotada na Secretaria de Educação e Desportos do Município de Vera Cruz/RN, nos termos do *art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015*, conforme processo do VERAPREV nº 000014/2021, **com paridade e proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:**

03 (três) quinquênios, correspondentes a 15% (quinze por cento), *nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 247 de 21 de julho de 2005.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA
Gerente de Previdência
VERAPREV

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:6422F140

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/02/2022. Edição 2710
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>